

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI 323/2009**.

O presente Projeto de Lei do nobre vereador Senival Moura 'dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e cooperativas de ônibus, concessionárias e permissionárias, realizarem atendimentos de cunho social nos finais de semana e feriados'. Nesse sentido, estabelece a iniciativa que:

a) As empresas e cooperativas de ônibus, concessionárias e permissionárias, da Cidade de São Paulo, ficam obrigadas a utilizar 1% (um por cento) das respectivas frotas para atendimento de cunho social nos finais de semana e feriados, para entidades sociais, religiosas, esportivas, culturais, devidamente regularizadas.

b) O gerenciamento e a fiscalização do cumprimento do percentual estabelecido nesta lei ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes a qual deverá, por meio de decreto municipal, estabelecer a multa pelo não cumprimento da cidade obrigação, fazendo-a constar do RESAM (Regulamento de Sanções e Multas).

Justifica o autor que a população que reside distante do centro expandido ou de suas proximidades encontra dificuldades de acesso a diversas atividades culturais, religiosas, esportivas, de lazer e de recreação e que a iniciativa busca reduzir tais dificuldades por meio da disponibilização de transporte que facilite o acesso às diversas opções de atendimento dessas necessidades das pessoas.

A Comissão de Administração Pública, considerando a propositura oportuna e meritória, posiciona-se favoravelmente à aprovação do presente projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, tendo em vista a importância do projeto em tela, buscando facilitar o acesso das pessoas às citadas atividades, posiciona-se favoravelmente à propositura.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher posiciona-se também favoravelmente, pois a iniciativa representa a possibilidade de ampliação das opções ao público menos favorecido.

No âmbito da competência da Comissão de Finanças e Orçamento, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é favorável à presente propositura.

Sala das Comissões Reunidas, em 09/12/09

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas (PSDB)

Francisco Chagas (PT)

Gabriel Chalita (PSB)

Penna (PV)

Quito Formiga (PR)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, LAZER, TURISMO E GASTRONOMIA

Atilio Francisco (PRB)

Goulart (PMDB)

Marcelo Aguiar (PSC)

Marta Costa (DEM)

Ricardo Teixeira (PSDB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER.

Claudio Prado (PDT)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PPS)
Noemi Nonato (PSB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Gilson Barreto (PSDB)
Wadih Mutran (PP)